



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ETP – CMV-SAP Nº 04/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Síntese do objeto:** “Aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO:

Aquisição de materiais divididos em:

- Gêneros de Alimentação;
- Material de Copa e Cozinha; e
- Material de Higiene e Limpeza.

Os itens a serem adquiridos, são para usos na sede de Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS.

**Gêneros Alimentícios:** Fornecimento de produtos básicos como café, chá, açúcar, água para proporcionar um ambiente de trabalho com questões básicas para os servidores, vereadores, visitantes e comunidade em geral.

**Material de Copa e Cozinha:** Fornecimento de utensílios necessários para preparo de café, chá, acondicionamento dos mesmos, para desta forma proporcionar uma boa infraestrutura de trabalho nas dependências da Câmara.

**Material de Limpeza e Higiene:** Material é necessário para limpeza do ambiente da Câmara Municipal, que é dividido na área da parte administrativa e do plenário, assim como, área interna e externa, pisos, paredes, vidros, forros, banheiros e etc... Para limpeza, também, de mesas, cadeiras, máquinas e demais mobiliários em geral; para desta forma manter todos os locais, máquinas e móveis limpos e higienizados para um ambiente apropriado para o bom funcionamento da casa, viado atender o público interno, externo da melhor forma possível.

Frisamos que todos os materiais e produtos, tanto de copa e cozinha, alimentação e limpeza essenciais para as atividades da Casa, pois somente com estes poderemos manter um ambiente limpo, higienizado, bem como disponibilizar aos funcionários, vereadores, assim como a comunidade em geral, um chá, café e água.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, uma vez que os itens da pretensa licitação referem a produtos básicos do dia-a-dia.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens pretendidos tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação/aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível ao pretense processo licitatório, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a pretensa aquisição tomou por referência necessidades atuais do Poder Legislativo, bem como, relação de materiais precedentes de processo licitatório realizado no ano/exercício anterior, para o qual segue relação em abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und. Medida	V. Médio Unit.	V. Médio Total
01	ADOÇANTE DIETÉTICO – EMBALAGEM DE 80ML	02	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 8,48
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS – UNIDADE DE 500ML – PACOTE COM 12 UNIDADES	40	Pacote/ fardo	R\$ 17,00	R\$ 680,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – UNIDADE DE 500ML – PACOTE COM 12 UNIDADES	18	Pacote/ fardo	R\$ 15,72	R\$ 282,96
04	ÁGUA BOMBONA – UNIDADE DE 20 LITROS	30	Unidade	R\$ 16,73	R\$ 501,90
05	AÇÚCAR BRANCO – PACOTE DE 5KG	12	Unidade – pacote de 5kg	R\$ 26,75	R\$ 321,00
06	CHÁ SORTIDO – CAIXAS COM 10 UNIDADES	28	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 110,04

3



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

07	PACOTE DE BALAS SORTIDAS (250 gramas)	32	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 185,92
08	PACOTE DE ERVA MATE-SEM AÇUCAR 1KG	32	Unidade	R\$ 11,73	R\$ 375,36
09	PACOTES DE SUCO – 18G SABORES SORTIDOS	60	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 61,80
10	CAFÉ – CAIXA DE 500G	36	Unidade	R\$ 40,66	R\$ 1.463,76
11	CHÁ GRANULADO (ERVA DOCE E ENDRO) PACOTE DE 30G	04	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 20,64
	<b>TOTAL</b>				

**Material de Consumo – Copa e Cozinha**

12	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML – PACOTE COM TIRAS DE 100 UNIDADES	32	Tira de 100 unidades	R\$ 6,63	R\$ 212,16
13	COPO DESCARTÁVEL DE 80ML – PACOTE COM TIRAS DE 100 UNIDADES	24	Tira de 100 unidades	R\$ 6,42	R\$ 154,08
14	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 120ML – PACOTE COM 20 UNIDADES	40	Pacote com 20 unidades	R\$ 5,88	R\$ 235,20
15	GUARDANAPO EM PAPEL FOLHA SIMPLES COR BRANCA 24CM X 22CM – PACOTES COM 50 UNIDADES	14	Pacote	R\$ 2,37	R\$ 33,18
16	TÉRMICA 1,8L	02	Unidade	R\$ 74,85	R\$ 149,70
17	TÉRMICA 1L	02	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 79,80
18	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ – CAIXA COM 30 UNIDADES	14	Caixa com 10 unidades	R\$ 4,90	R\$ 68,60
19	UNIDADE DE PANO DE COPA/PANO DE PRATO – 0,45CM X 0,65CM	04	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 34,84
20	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	12	Unidade	R\$ 13,73	R\$ 164,76
21	TRILHO DE TECIDO PARA MESA 80CM	01	Unidade	R\$ 19,60	R\$ 19,60
22	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,00CM X 1,50CM	01	Unidade	R\$ 35,85	R\$ 35,85
	<b>TOTAL</b>				

**Material de Consumo – Produtos de Higiene e Limpeza**

23	LUVA LATEX – TAMANHO	08	Unidade	R\$ 7,88	R\$ 63,04
----	----------------------	----	---------	----------	-----------

3



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

	MÉDIO – UNIDADE				
24	SABONETE LÍQUIDO – UNIDADE DE 360ML	10	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 61,30
25	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE USO EM GERAL – EMBALAGEM DE 500ML	20	Unidade	R\$ 4,62	R\$ 92,40
26	SAPÓLIO – UNIDADE DE 250ML	12	Unidade	R\$ 8,74	R\$ 104,88
27	DETERGENTE DESENGORDURANTE – UNIDADE DE 500ML	04	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 38,96
28	DESINFETANTE – UNIDADE DE 120ML	20	Unidade	R\$ 13,53	R\$ 270,60
29	PAPEL HIGIÊNICO – PACOTE DE 12 UNIDADES	28	Pacote de 12 unidades	R\$ 16,60	R\$ 464,80
30	SACO LIXO 15L – PACOTE COM 10 UNIDADES	16	Pacote com 10 unidades	R\$ 4,22	R\$ 67,52
31	SACO LIXO 30L – PACOTE COM 10 UNIDADES	24	Pacote com 10 unidades	R\$ 4,22	R\$ 101,28
32	SACO LIXO 100L – PACOTE COM 10 UNIDADES	12	Pacote com 10 unidades	R\$ 5,46	R\$ 65,52
33	ÁGUA SANITÁRIA – UNIDADE DE 1L	18	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 68,94
34	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO – EMBALAGEM DE 1L	06	Unidade	R\$ 8,94	R\$ 53,64
35	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO – EMBALAGEM DE 500ML	06	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 54,60
36	RODO DE ESPUMA DE 30CM – COM CABO DE MADEIRA	02	Unidade	R\$ 14,98	R\$ 29,96
37	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO DE 40CM	02	Unidade	R\$ 13,46	R\$ 26,92
38	SABÃO EM PÓ – UNIDADE DE 800GR	12	Unidade	R\$ 13,47	R\$ 161,64
39	PANO PARA CHÃO – UNIDADE DE PANO ATOALHADO ALGODÃO DE 0,80CM X 1,00M	04	Unidade	R\$ 26,34	R\$ 105,36
40	TAPETE ANTIDERRAPANTE – UNIDADE MEDIDA DE 40CM X 60CM	04	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 107,60
41	LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM DE 200ML	04	Unidade	R\$ 13,39	R\$ 53,56
42	TOALHA DE PAPEL	24	Pacote	R\$ 19,33	R\$ 463,92

38



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

	INTERFOLHADA BRANCA - PACOTE COM 1000 UNIDADES				
43	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - FORMATO RETANGULAR - PACOTE COM 04 UNIDADES	04	Pacote com 04 unidades	R\$ 5,98	R\$ 23,92
44	UNIDADE DE ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR	02	Unidade	R\$ 7,09	R\$ 14,18
45	TAPETE FELPUDO UNIDADE MEDIDA 60CM X 80CM	02	Unidade	R\$ 40,70	R\$ 81,40
46	DIFUSOR DE AROMAS 350ML	06	Unidade	R\$ 17,84	R\$ 107,04
47	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - 360ML	08	Unidade	R\$ 13,84	R\$ 110,72
48	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML (LAVA LOUÇAS)	24	Unidade	R\$ 2,62	R\$ 62,88
49	DESINFETANTE - 1L	24	Unidade	R\$ 8,19	R\$ 196,56
50	PEDRA SANITÁRIA 20GR	12	Unidade	R\$ 2,24	R\$ 26,88
51	ESPONJA DE AÇO - 60GR	02	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 7,96
52	LIMPA VIDROS 500ML	08	Unidade	R\$ 8,14	R\$ 65,12
53	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - PACOTE COM 5 UNIDADES 900GR	02	Unidade	R\$ 17,73	R\$ 35,46
54	SPRAY INSETICIDA - 380ML	02	Unidade	R\$ 13,64	R\$ 27,28
55	TOALHA DE PAPEL - PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS	12	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 61,92
56	TOALHA DE ROSTO	06	Unidade	R\$ 11,88	R\$ 71,28
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.548,67</b>

A entrega dos itens deverá ser efetuada junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, com sede na Av. Jorge Muller, nº 1081, Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.548,67 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais com sessenta e sete centavos), tendo sido levado em consideração as cotações de valores realizadas junto a potenciais licitantes. (orçamentos em anexo)

Ainda, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, tendo em vista pesquisas prévias realizadas junto ao LICITACON para itens similares aos pretendidos pela Câmara Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

---

**7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não há alternativa a não ser a aquisição dos itens.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A descrição da solução como um todo, de forma clara e objetiva é a aquisição de material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene, visando atender necessidades atuais do Poder Legislativo Municipal.

A licitante a ser contratada deve cumprir todas as obrigações constantes junto, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com a presente contratação por meio de Dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, visto as necessidades e objetivos já mencionados anteriormente.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor e Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Elder Knapp.

FISCAL: Osmar Schneider.

Posteriormente a assinatura de contrato, o servidor designado para a fiscalização irá entrar em contato com a contratada para definição das demais diligências necessárias ao recebimento dos itens.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 21 de julho de 2025.

*Bruna Isabel da Silva Pfad*

**Bruna Isabel da Silva Pfad**  
Assessora da Presidência

*Visto e conferido*